

LEI MUNICIPAL N° 1.947/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09- Secretaria Municipal da Saúde

02- Auxílios e Convênios

2062- PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.3.50.43.00.00.326- Subvenções Sociais

R\$ 6.790,00

3.3.50.43.00.00.271- Subvenções Sociais

R\$ 6.720,00

Total.....R\$13.510,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.720,00, pois o Município passará a receber R\$240,00(duzentos e quarenta reais) a mais, para cada agente comunitário contratado. E a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recursos dos 12%

2054- Saúde Pública

3.3.50.43.00.00.366- Subvenções Sociais

R\$ 6.790,00

Total.....R\$13.510,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de agosto de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração